



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1077/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.08.244.0801.2044.4490.52 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 500,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Departamento de Ação Social

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa receptionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de julho de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração